



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.317

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Agosto de 2013

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.227, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

**Autoriza a emissão de documentos fiscais em operações simbólicas com veículos automotores, convalida procedimentos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 66/13,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Mediante emissão de nota fiscal, as distribuidoras de que trata a Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, ficam autorizadas a efetuar a devolução simbólica à respectiva montadora dos veículos novos existentes em seu estoque e ainda não comercializados até 21 de maio de 2012, ou que a nota fiscal de venda da montadora tenha sido emitida até esta data (Convênio ICMS 66/13).

**Parágrafo único.** A montadora deverá registrar a devolução do veículo em seu estoque, permitido o aproveitamento, como crédito, do ICMS relativo à operação própria e do retido por substituição tributária, nas respectivas escriturações fiscais.

**Art. 2º** A base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária não poderá ser reduzida em montante superior ao valor do IPI reduzido pelo Decreto Federal nº 7.725, de 21 de maio de 2012, mantendo-se inalterada a operação própria realizada entre a montadora e a concessionária.

**Parágrafo único.** Na hipótese em que a base de cálculo tenha sido obtida a partir de aplicação da margem de valor agregado estabelecida no inciso II da cláusula terceira do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária será recomposta levando em conta o valor do IPI reduzido.

**Art. 3º** Desde que atendida a condição estabelecida no art. 2º deste decreto, ficam convalidados os procedimentos adotados pelas distribuidoras e pelas montadoras relativamente às obrigações acessórias de que trata este decreto.

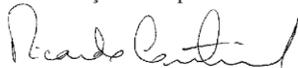
**Art. 4º** No caso de a aplicação do disposto neste decreto resultar em complemento de ICMS a ser recolhido pela montadora, esta poderá fazê-lo, sem acréscimos, no prazo estabelecido na cláusula quinta do Convênio ICMS 66/13, utilizando-se de documento de arrecadação específico.

**Parágrafo único.** Caso a aplicação do disposto neste decreto tiver resultado em ICMS recolhido a maior, a montadora poderá deduzir o valor do próximo recolhimento em favor deste Estado.

**Art. 5º** O disposto neste decreto fica condicionado ao fornecimento, pelas montadoras, em até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação deste decreto, de arquivo eletrônico específico contendo a totalidade das operações alcançadas por este decreto, tanto em relação as devoluções efetuadas pelas distribuidoras quanto em relação ao novo faturamento realizado pela montadora.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 34.217 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

**Altera o Anexo 14 do Regulamento do ICMS – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 15/13,

D E C R E T A

**Art. 1º** Os dispositivos da Tabela A - Origem das Mercadorias ou Serviços do Anexo 14 - Código de Situação Tributária - CST, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - os itens 0 e 3:

“0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8” (Ajuste SINIEF 15/13);”

“3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento) e inferior ou igual a 70% (setenta por cento) (Ajuste SINIEF 15/13);”

II - o item 2 da Nota Explicativa:

“2. O conteúdo de importação a que se referem os códigos 3, 5, e 8 da Tabela A é aferido de acordo com normas expedidas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária -

CONFAZ (Ajuste SINIEF 15/13).”

**Art. 2º** Fica acrescentado o item 8 à Tabela A - Origem das Mercadorias ou Serviços do Anexo 14 - Código de Situação Tributária - CST, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70% (setenta por cento) (Ajuste SINIEF 15/13).”

**Art. 3º** Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no Ajuste 15/13, no período de 1º de agosto de 2013 até a data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Publicado no DOE de 17 de agosto de 2013.  
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 7.625

João Pessoa, 21 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSEMBERGUE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de São Bento, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.626

João Pessoa, 21 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SEBASTIÃO AVELINO AIRES FILHO**, matrícula nº 180.161-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JAIRO AIRES CALUETE, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.627

João Pessoa, 21 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ILMA LORENA MEIRA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JAIRO AIRES CALUETE, no Município de Parari, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.628

João Pessoa, 21 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VIRGINIA DE FATIMA VELOSO DO REGO**, matrícula nº 66.201-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PROFª MARIA DE FÁTIMA SOUTO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.629

João Pessoa, 21 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **NISSIA MARIA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PROFª MARIA DE FÁTIMA SOUTO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.630

João Pessoa, 21 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TOMIRES SOARES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOSÉ PINHEIRO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.631** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **VERONICA ELIAS DOS SANTOS LIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF SÃO JUDAS TADEU, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.632** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EUNICE XAVIER DE LIMA** matrícula nº 130.714-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PROFª RITA DE MIRANDA HENRIQUES, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.633** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ELIZABETE GOMES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PROFª RITA DE MIRANDA HENRIQUES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.634** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **AMARILES PONTES DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MARIA DAS NEVES LIRA DE CARVALHO, no Município de Cuité, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.635** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MONICA DE CARDOSO FARIAS ALBUQUERQUE**, matrícula nº 173.274-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ANTONIETA CORREIA DE MENEZES, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.636** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDIVANIA MARCELINO DE LIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ANTONIETA CORREIA DE MENEZES, no Município de Pilões, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.637** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAÚJO**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM PROFº JOSÉ GOMES ALVES, através do AG 7.244, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2013.

**Ato Governamental nº 7.638** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANA KASSIA GUEDES DE MORAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº JOSÉ GOMES ALVES, no Município de Patos, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.639** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDSON ARRUDA DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.640** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VALDINETE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 180.186-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIO PINTO BARBALHO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.641** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **GILBERTO MARTY DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIO PINTO BARBALHO, no Município de Mamanguape, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.642** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **IOLANDA COSTA NASCIMENTO**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEIEF PEDRO AMÉRICO, através do AG 6953, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2013.

**Ato Governamental nº 7.643** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **AMANDA DIAS DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PEDRO AMÉRICO, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.644** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUCIA DE FATIMA SENA DA SILVA BRITO**, matrícula nº 130.621-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF MILTON CAMPOS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.645** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albigea Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MICHELLE DANTAS MUNIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF MILTON CAMPOS, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.646** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **GILVANIA DIAS LIMA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM Professora Cloris Torres de Oliveira, através do AG 5.809, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2012.

**Ato Governamental nº 7.647** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARTA RAMOS MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Professora Cloris Torres de Oliveira, no Município de Sapé, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.648** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA MAXIMINO**, matrícula nº 170.057-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF MOACIR DE ALBUQUERQUE, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.649** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LIDIANE COELHO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF MOACIR DE ALBUQUERQUE, no Município de Cuitegi, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.650** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **TERESINHA MARIA NOGUEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 170.428-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF SANTO ANTÔNIO, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.651** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUZINETE AMORIM DE BRITO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SANTO ANTÔNIO, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.652** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA**, matrícula nº 173.042-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.653** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA ELIZABETH FERNANDES FRAGOSO**, matrícula nº 92.775-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF RIO BRANCO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.654** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA NAZARETE DE LUCENA COSTA**, matrícula nº 144.582-1, do cargo em comissão de Diretor do CEJA PROFª SUELY ESPÍNOLA NÓBREGA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.655** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **PATRICIA DA SILVA FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº 158.804-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM UMBELINA GARCEZ, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.656** João Pessoa, 21 de agosto de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ODAIR JOSÉ DA SILVA** matrícula nº 180.077-9, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria Nº 757/GS/SEAP/2013** João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2013.

**Designa Servidores desta SEAP para funcionar na condição de Gestores de Contrato de Prestação de Serviço ou Fornecimento de Bens e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

**CONSIDERANDO** ser o princípio da eficiência um vetor de envergadura constitucional, estampado no art. 37, caput da CF/88, impondo à Administração Pública a adoção de todas as providências necessárias a que suas atividades institucionais sejam alcançadas de modo efetivo, célere e da forma mais vantajosa para o Poder Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização direta de cada contrato de prestação de serviço e fornecimento de bem, de modo a evitar ou minimizar eventuais contratemplos, vícios ou defeitos na execução nos mencionados contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **ARNALDO SOBRINHO DE MORAIS NETO**, matrícula 518.588-2, na condição de Gestor de Contrato de Fornecimento de Bem/Prestação de Serviço, referente ao contrato administrativo de Armamento, Munição e Material Bélico.

**Art. 2º.** Cumpre ao Gestor do contrato adotar as ações e providências que se fizerem necessárias, no sentido de orientar e fiscalizar a execução do contrato, intermediando a relação entre a SEAP e o Contratado.

**Art. 3º.** Em face da designação do referido Gestor, as questões atinentes à execução do contrato, de forma quantitativa e qualitativa, ficam sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria Nº 758/GS/SEAP/2013** João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2013.

**Designa Servidores desta SEAP para funcionar na condição de Gestores de Contrato de Prestação de Serviço ou Fornecimento de Bens e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

**CONSIDERANDO** ser o princípio da eficiência um vetor de envergadura constitucional, estampado no art. 37, caput da CF/88, impondo à Administração Pública a adoção de todas as providências necessárias a que suas atividades institucionais sejam alcançadas de modo efetivo, célere e da forma mais vantajosa para o Poder Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização direta de cada contrato de prestação de serviço e fornecimento de bem, de modo a evitar ou minimizar eventuais contratemplos, vícios ou defeitos na execução nos mencionados contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 163.370-8, na condição de Gestor de Contrato de Fornecimento de Bem/Prestação de Serviço, referente ao contrato administrativo de Capacitação e Cursos.

**Art. 2º.** Cumpre ao Gestor do contrato adotar as ações e providências que se fizerem necessárias, no sentido de orientar e fiscalizar a execução do contrato, intermediando a relação entre a SEAP e o Contratado.

**Art. 3º.** Em face da designação do referido Gestor, as questões atinentes à execução do contrato, de forma quantitativa e qualitativa, ficam sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 759/GS/SEAP/2013

João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2013.

**Designa Servidores desta SEAP para funcionar na condição de Gestores de Contrato de Prestação de Serviço ou Fornecimento de Bens e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

**CONSIDERANDO** ser o princípio da eficiência um vetor de envergadura constitucional, estampado no art. 37, caput da CF/88, impondo à Administração Pública a adoção de todas as providências necessárias a que suas atividades institucionais sejam alcançadas de modo efetivo, célere e da forma mais vantajosa para o Poder Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização direta de cada contrato de prestação de serviço e fornecimento de bem, de modo a evitar ou minimizar eventuais contratempos, vícios ou defeitos na execução nos mencionados contratos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **MURILO PADILHA CAMARA NETO** – matrícula nº 154.011-4, na condição de Gestor de Contrato de Fornecimento de Bem/Prestação de Serviço, referente ao contrato administrativo de Compras e Serviços.

**Art. 2º.** Cumpra ao Gestor do contrato adotar as ações e providências que se fizerem necessárias, no sentido de orientar e fiscalizar a execução do contrato, intermediando a relação entre a SEAP e o Contratado.

**Art. 3º.** Em face da designação do referido Gestor, as questões atinentes à execução do contrato, de forma quantitativa e qualitativa, ficam sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 760/GS/SEAP/2013

João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2013.

**Designa Servidores desta SEAP para funcionar na condição de Gestores de Contrato de Prestação de Serviço ou Fornecimento de Bens e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

**CONSIDERANDO** ser o princípio da eficiência um vetor de envergadura constitucional, estampado no art. 37, caput da CF/88, impondo à Administração Pública a adoção de todas as providências necessárias a que suas atividades institucionais sejam alcançadas de modo efetivo, célere e da forma mais vantajosa para o Poder Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização direta de cada contrato de prestação de serviço e fornecimento de bem, de modo a evitar ou minimizar eventuais contratempos, vícios ou defeitos na execução nos mencionados contratos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **ANTÔNIO NICÁCIO DA SILVA** – matrícula 171.044-3, na condição de Gestor de Contrato de Fornecimento de Bem/Prestação de Serviço, referente ao contrato administrativo de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Expediente e Consumo, Equipamentos de Refrigeração.

**Art. 2º.** Cumpra ao Gestor do contrato adotar as ações e providências que se fizerem necessárias, no sentido de orientar e fiscalizar a execução do contrato, intermediando a relação entre a SEAP e o Contratado.

**Art. 3º.** Em face da designação do referido Gestor, as questões atinentes à execução do contrato, de forma quantitativa e qualitativa, ficam sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 761/GS/SEAP/2013

João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2013.

**Designa Servidores desta SEAP para funcionar na condição de Gestores de Contrato de Prestação de Serviço ou Fornecimento de Bens e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

**CONSIDERANDO** ser o princípio da eficiência um vetor de envergadura constitucional, estampado no art. 37, caput da CF/88, impondo à Administração Pública a adoção de todas as providências necessárias a que suas atividades institucionais sejam alcançadas de modo efetivo, célere e da forma mais vantajosa para o Poder Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização direta de cada contrato de prestação de serviço e fornecimento de bem, de modo a evitar ou minimizar eventuais contratempos, vícios ou defeitos na execução nos mencionados contratos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado os servidor **PAULO AUGUSTO FALCONI DE ANDRADE**, matrícula 163.538-7 e **JOSIVAN FELIX NOGUEIRA**, matrícula 905.575-4, na condição de Gestor de Contrato e Suplente, respectivamente, de Fornecimento de Bem/Prestação de Serviço, referente ao contrato administrativo de Geradores de Energia e Limpeza de Fossas.

**Art. 2º.** Cumpra ao Gestor do contrato adotar as ações e providências que se

fizerem necessárias, no sentido de orientar e fiscalizar a execução do contrato, intermediando a relação entre a SEAP e o Contratado.

**Art. 3º.** Em face da designação do referido Gestor, as questões atinentes à execução do contrato, de forma quantitativa e qualitativa, ficam sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 762/GS/SEAP/2013

João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2013.

**Designa Servidores desta SEAP para funcionar na condição de Gestores de Contrato de Prestação de Serviço ou Fornecimento de Bens e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

**CONSIDERANDO** ser o princípio da eficiência um vetor de envergadura constitucional, estampado no art. 37, caput da CF/88, impondo à Administração Pública a adoção de todas as providências necessárias a que suas atividades institucionais sejam alcançadas de modo efetivo, célere e da forma mais vantajosa para o Poder Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização direta de cada contrato de prestação de serviço e fornecimento de bem, de modo a evitar ou minimizar eventuais contratempos, vícios ou defeitos na execução nos mencionados contratos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **WELLIGTON NEVES FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 166.134-5, na condição de Gestor de Contrato de Fornecimento de Bem/Prestação de Serviço, referente ao contrato administrativo de Tecnologia e Informática.

**Art. 2º.** Cumpra ao Gestor do contrato adotar as ações e providências que se fizerem necessárias, no sentido de orientar e fiscalizar a execução do contrato, intermediando a relação entre a SEAP e o Contratado.

**Art. 3º.** Em face da designação do referido Gestor, as questões atinentes à execução do contrato, de forma quantitativa e qualitativa, ficam sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 763/GS/SEAP/2013

João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2013.

**Designa Servidores desta SEAP para funcionar na condição de Gestores de Contrato de Prestação de Serviço ou Fornecimento de Bens e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

**CONSIDERANDO** ser o princípio da eficiência um vetor de envergadura constitucional, estampado no art. 37, caput da CF/88, impondo à Administração Pública a adoção de todas as providências necessárias a que suas atividades institucionais sejam alcançadas de modo efetivo, célere e da forma mais vantajosa para o Poder Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização direta de cada contrato de prestação de serviço e fornecimento de bem, de modo a evitar ou minimizar eventuais contratempos, vícios ou defeitos na execução nos mencionados contratos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **SERAFIM PEREIRA SOUSA FILHO**, matrícula nº 146.683-6, na condição de Gestor de Contrato de Fornecimento de Bem/Prestação de Serviço, referente ao contrato administrativo de Transportes.

**Art. 2º.** Cumpra ao Gestor do contrato adotar as ações e providências que se fizerem necessárias, no sentido de orientar e fiscalizar a execução do contrato, intermediando a relação entre a SEAP e o Contratado.

**Art. 3º.** Em face da designação do referido Gestor, as questões atinentes à execução do contrato, de forma quantitativa e qualitativa, ficam sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 764/GS/SEAP/13

Em 19 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE determinar a Substituição do membro do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CEDPD, que representam a ASDEF – Associação de Deficientes e Familiares, passando a ser TITULAR do referido Conselho **CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS**, em substituição ao Senhor Tenastocles Normando Vitoriano da Rocha, sendo esta substituição solicitada pelo presidente da referida associação através do ofício nº 68/2013 de 29 de julho do corrente ano.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 768/GS/SEAP/2013

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2013.

**Estabelece o ponto de arrecadação de livros, destinados à população carcerária das Unidades Prisionais do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de formar um acervo de obras literárias, com clássicos, romances, livros científicos e filosóficos, que serão destinados aos reeducandos as Unidades Prisionais do Estado da Paraíba, fomentando cada vez mais a leitura e aos cursos de educação formal já em funcionamento por esta SEAP;

**CONSIDERANDO** que é imprescindível a participação da Sociedade Civil no processo de ressocialização do reeducando para o retorno à sociedade, no que concerne ao fornecimento de material didático, cujo objetivo é abrir novos horizontes e permitir a visualização de novos universos por meio da leitura, bem como para a consolidação do exercício da cidadania;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o ponto de arrecadação de material didático, objetivando a distribuição do acervo literário às Unidades Prisionais do Estado da Paraíba:

- Gerência de Ressocialização da SEAP, localizada no Centro Administrativo Estadual (João Pessoa);

- Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice – Média de Mangabeira (João Pessoa);

- Penitenciária Jurista Angello Amorim – Monte Santo (Campina Grande);

- Penitenciária Feminina de Patos;

- Cadeia Pública de Sousa;

- Cadeia Pública de Guarabira.

**Art. 2º** Nos demais Municípios, as doações poderão ser realizadas nas Cadeias Públicas;

**Art. 3º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Publique-se.

Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado  
da Educação

Portaria nº 472

João Pessoa, 15 de agosto de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024840-0/2013-SEE,

**R E S O L V E** designar os servidores **LUIZ CARLOS BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 88.873-7, **GIORSANDI MATIAS CARDEAL RAMOS**, matrícula nº 660.181-2 e **FRANCISCO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 169.175-9, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Secretaria de Estado de Educação, para levantamento quantitativo dos bens sem condições de utilização, e adotar as providências técnica e jurídica, afim que possamos realizar o descarte com amparo legal.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária em Exercício

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
25/07/2013	0023066-8/2013	126/2013	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO INSTITUTO DOM ULRICO, LOCALIZADO NA AVENIDA DOZE DE OUTUBRO, Nº 777, JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DOM ULRICO - CNPJ: 09.143.470/0001-89.
01/08/2013	0011313-0/2013	127/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA PASSOS FIRMES, LOCALIZADA NA RUA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA, 571 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELO CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA LTDA - CNPJ 02.087.842/0001-58.
01/08/2013	0011313-0/2013	128/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA PASSOS FIRMES, LOCALIZADA NA RUA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA, 571 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELO CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA LTDA - CNPJ 02.087.842/0001-58.
01/08/2013	0016540-7/2012	130/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO INSTITUTO EDUCACIONAL SHAMAY, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, 26 - MUTIRÃO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR FERNANDES RODRIGUES MACHADO - CNPJ 13.887.687/0001-70.
01/08/2013	0016540-7/2012	131/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NO INSTITUTO EDUCACIONAL SHAMAY, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, 26 - MUTIRÃO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR FERNANDES RODRIGUES MACHADO - CNPJ 13.887.687/0001-70.
01/08/2013	0017253-0/2013	132/2013	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FRANCISCO JOSÉ DA COSTA FERREIRA PIRES, NA ALEMANHA, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
01/08/2013	0012491-8/2012	133/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO COLÉGIO MASTER BESSA, LOCALIZADO NA RUA MARIA ALVES DA ROCHA, 51 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA - CNPJ 70.094.164/0001-00.
01/08/2013	0025453-1/2012	134/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL MATERDEI DA PARAÍBA LTDA, LOCALIZADO NA AVENIDA

			ALMIRANTE BARROSO, 584 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL MATERDEI DA PARAÍBA LTDA - CNPJ 13.467.811/0001-49.
01/08/2013	0022917-3/2013	135/2013	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCAS DANTAS CHIANCA, NOS ESTADOS UNIDOS E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
01/08/2013	0004275-0/2013	136/2013	RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NA ESCOLA POLITECNICA DE SAÚDE CRISTO REI, LOCALIZADA NA RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 655 - CENTRO, NA CIDADE DE CABELO - PB, MANTIDA POR AVILA S/S LTDA - ME - CNPJ 08.182.534/0001-98.
01/08/2013	0025535-2/2012	137/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DRª MIRIAM NOBREGA, LOCALIZADA NA AV. FELIPE MEDEIROS, 65 - CENTRO, NA CIDADE DE SANTA LUZIA - PB, MANTIDA POR MARIA DE MAGDALA NOBREGA - ME - CNPJ 04.112.320/0001-94.
01/08/2013	0012102-6/2013	138/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ANÁLISES CLÍNICAS, RADIOLOGIA, ENFERMAGEM E IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS, MINISTRADOS PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA - ME - CNPJ 09.203.265/0001-61, NA RUA BERALDO DE OLIVEIRA - 238, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB.

PLAVIO ROMERO GUIMARÃES  
Presidente do CEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0639/2013

**Exonerar os ocupantes dos cargos provimento em comissão, dos Níveis de Direção e Coordenação Setorial 1, 2 e 3 do CCT, e dá outras providências.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 07.727/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar todos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão dos Níveis de Direção e Direção Adjunta de Centro, Chefia e Chefia Adjunta de Departamento e Coordenação e Coordenação Adjunta de Cursos de Graduação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0640/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 04.089/2013,

**RESOLVE:**

**Nomear VALÉRIA MORGIANA GUALBERTO DUARTE MOREIRA LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0641/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

**RESOLVE:**

**Promover** os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
07.386/2013	1.01920-1	Ernandez Domingos dos Santos	B-I-03/T40	B-II-03/T40
06.925/2013	1.02978-5	Leandro Ponciano dos Santos	B-II-01/T40	B-III-01/T40
06.893/2013	1.02971-0	José dos Santos Sales	B-I-01/T40	B-III-01/T40
07.180/2013	1.02952-8	Cristiano de Souza Sampaio	A-II-01/T40	A-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0642/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 07.587/2013,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **GERMANA LAURA HELENA DA SILVA**, matrícula nº. **1.02748-3**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Bibliotecas, do cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0643/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **ALESSANDRA GOMES BRANDÃO**, matrícula nº **8.25513-3**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.857/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0644/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **ALTAMIR SOUTO DIAS**, matrícula nº **8.25572-6**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.851/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0645/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **ANA PAULA ARAUJO**, matrícula nº **8.25540-0**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.861/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0646/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **ANDRÉA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **8.25834-8**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.852/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0647/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **DEOCLECIO FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº **8.25524-0**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.863/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0648/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **FRANCISCO FERREIRA DANTAS FILHO**, matrícula nº **8.25819-0**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.860/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0649/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **ISRAEL BURITÍ GALVÃO**, matrícula nº **8.25521-9**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.848/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0650/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **JOSÉ JAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **8.25566-8**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.849/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0651/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **LAÉRCIO LEAL DOS SANTOS**, matrícula nº **8.25519-5**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.847/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0652/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **LENILDA CORDEIRO DE MACÊDO**, matrícula nº **8.25573-0**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.862/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0653/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **MÁRIO CESAR SOARES XAVIER**, matrícula nº **8.25818-7**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.859/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0654/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **RAFAEL MATIAS DE MOURA**, matrícula nº **8.25568-5**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.864/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0655/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **RAIMUNDO LEIDIMAR BEZERRA**, matrícula nº **8.25585-0**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.865/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0656/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **RODRIGO GADELHA VASCONCELOS**, matrícula nº **8.25557-9**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.853/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0657/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **SÁNDRA APARECIDA MARINHO**, matrícula nº **8.25835-1**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.854/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0658/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T40** para **T40 - DE**, do (a) professor (a) **VALDECIR ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº **8.25564-0**, lotado (a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.850/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0659/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JURACY REGIS DE LUCENA JUNIOR**, matrícula nº. 1.22719-0, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0660/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EDVALDO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº. 1.21368-7, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0661/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EDILANE LARANJEIRA**, matrícula nº. 1.22399-2, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Física - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0662/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear VERONICA EVANGELISTA DE LIMA**, matrícula nº. 1.22415-8, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Química - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0663/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSE ARIMATEIA NOBREGA**, matrícula nº. 1.22413-1, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Química Industrial - Departamento de Química - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0664/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA DA CONCEICAO DA NOBREGA MACHADO**, matrícula nº. 1.21296-6, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Química Industrial - Departamento de Química - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0665/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANTONIO NOBREGA DE SOUSA**, matrícula nº. 1.22925-7, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Química - Departamento de Química - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0666/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARY CRISTINA FERREIRA ALVES**, matrícula nº. 1.25713-7, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Química - Departamento de Química - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0667/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ELIALDO ANDRIOLA MACHADO**, matrícula nº. 1.23016-6, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Física - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0668/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARCELO GOMES GERMANO**, matrícula nº. 1.21141-2, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Física - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0669/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear LOURIVALDO MOTA LIMA**, matrícula nº. 1.21194-3, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Física - Departamento de Física - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0670/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANA RAQUEL PEREIRA DE ATAIDE**, matrícula nº. 1.22958-3, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Física - Departamento de Física - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0671/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ROBERTO AROLDO PIMENTEL**, matrícula nº. 1.20014-3, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0672/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSÉ LAMARTINE DA COSTA BARBOSA**, matrícula nº. 1.23216-9, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0673/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA ISABELLE SILVA**, matrícula nº. 1.23404-8, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de

**COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - Departamento de Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0674/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear LUCIANA ROZE DE FREITAS**, matrícula nº. **1.23411-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - Departamento de Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0675/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear GUSTAVO HENRIQUE ESTEVES**, matrícula nº. **1.24037-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Estatística - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0676/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANA PATRICIA BASTOS PEIXOTO**, matrícula nº. **1.24803-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Estatística - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0677/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RICARDO ALVES DE OLINDA**, matrícula nº. **1.24804-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Estatística - Departamento de Estatística - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0678/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.24806-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Estatística - Departamento de Estatística - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0679/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ROBSON PEQUENO DE SOUSA**, matrícula nº. **1.21330-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Computação - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0680/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MISAEL ELIAS DE MORAIS**, matrícula nº. **1.24438-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Computação - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0681/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear LUCIANA DE QUEIROZ LEAL GOMES**, matrícula nº. **1.24553-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências da Computação - Departamento de Computação - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0682/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FREDERICO MOREIRA BUBLITZ**, matrícula nº. **1.24441-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências da Computação - Departamento de Computação - CCT, de acordo com o processo nº 07.727/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0691/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSE BENJAMIM PEREIRA FILHO**, matrícula nº. **1.20587-1**, lotado(a) no(a) Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE, símbolo NGS-1**, do(a) Reitoria - RT.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de agosto de 2013.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/GR/0162/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	06.868/2012	1.01989-9	Adriano Magno Rodrigues da Silva	Retroativo de adicional de periculosidade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 08 de agosto de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0222/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHE	04.007/2013	6.25360-2	Paulo Esdras Marques Ramos	Remoção do Campus VI para o Campus I

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 1º de agosto de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0227/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo aos contratos dos seguintes professores substitutos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
166/2013	05.946/2013	1.25133-1	Esther Vilar Brasileiro	01/02/13	20/04/14
541/2013	07.395/2013	8.25873-5	Nivaldo Timoteo de Arruda Filho	20/02/13	28/02/14

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de agosto de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0232/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROAD	00.374/2010	1.01864-7	Cybelles Diniz Cavalcanti Travassos	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de agosto de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0236/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCBS	06.679/2013	1.22436-1	Jose Alexandro da Silva

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0237/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matricula	Nome	Data Início	Data Término
861/2013	07.244/2013	7.26038-8	Alcides Olinto da Silva	01/07/2013	28/02/2014
853/2013	07.459/2013	1.26021-0	Aliceane de Almeida Vieira	01/07/2013	28/02/2014
848/2013	07.467/2013	6.26017-9	Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega	02/08/2013	28/02/2014
882/2013	07.944/2013	8.26047-7	Barbara Vanessa de Brito Monteiro	01/07/2013	28/02/2014
886/2013	07.953/2013	8.26050-4	Carlos da Silva Cirino	01/07/2013	28/02/2014
863/2013	07.244/2013	7.26039-1	Dilma Prata Conserva	01/07/2013	28/02/2014
862/2013	07.244/2013	7.26040-1	Edme Vale Pereira	01/07/2013	15/09/2013
864/2013	07.244/2013	7.26041-5	Érika Campos Marinho de Góes Pires	01/07/2013	28/02/2014
860/2013	07.244/2013	7.26035-7	Félix Miguel de Oliveira Júnior	01/07/2013	26/09/2013
881/2013	07.941/2013	8.26036-0	Fernando Antonio Portela da Cunha Filho	01/07/2013	28/02/2014
885/2013	07.945/2013	8.26048-0	Francisco Jadson Lima	01/07/2013	28/02/2014
880/2013	07.942/2013	8.26045-0	Ilana Sanamaika Queiroga Bezerra	01/07/2013	28/02/2013
859/2013	07.244/2013	7.26034-3	Irenaldo Pereira de Araújo	01/07/2013	28/02/2014
858/2013	07.244/2013	7.26033-0	Janine Vicente Dias	01/07/2013	28/02/2014
856/2013	07.244/2013	7.26032-6	Janne Lúcia da Nóbrega Firmino	01/07/2013	28/02/2014
850/2013	07.331/2013	8.26019-6	José Mácio Ramalho Teóduo	12/08/2013	28/02/2014
877/2013	07.632/2013	3.26042-9	Luciana Neuma Silva Muniz Meira Dantas	01/07/2013	15/09/2013
855/2013	07.244/2013	7.26031-2	Luciano Lucena Trajano	01/07/2013	28/02/2014
851/2013	07.461/2013	1.26022-3	Maria Aparecida Nunes dos Santos	01/07/2013	27/02/2014
870/2013	07.458/2013	1.26023-7	Maria Noalda Ramalho	01/07/2013	28/02/2014
852/2013	07.392/2013	8.26044-6	Rafael Brito Candido Gomes	01/07/2013	28/02/2014
857/2013	07.244/2013	7.26029-9	Roberta Ribeiro Guedes Pereira	01/07/2013	28/02/2014
884/2013	07.951/2013	8.26049-4	Rodrigo Alves Ribeiro	01/07/2013	28/02/2014
883/2013	07.943/2013	8.26046-3	Tatiana Stuart Vieira Holmes	01/07/2013	28/02/2014
869/2013	07.457/2013	1.26024-0	Thaís Simplicio Carneiro	01/07/2013	28/02/2014
854/2013	07.244/2013	7.26025-4	Vitor Abílio Sobral Dias Afonso	01/07/2013	15/09/2013
876/2013	07.666/2013	3.26028-5	Yure Silva Lima	01/07/2013	15/09/2013

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de agosto de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0238/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matricula	Nome	Data do Distrito
851/2013	07.303/2013	1.26022-3	Maria Aparecida Nunes dos Santos	12/08/2013

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de agosto de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0248/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Nome	CPF	Função	Início	Fim
890/2013	07.450/2013	Edvaldo Soares dos Santos	321.449.384-15	Ajudante de Pedreiro	25/07/2013	25/12/2013
889/2013	07.450/2013	Gilberto Ferreira do Nascimento	112.076.874-80	Ajudante de Pedreiro	25/07/2013	25/12/2013
888/2013	07.450/2013	Jair Franklin Costa	077.776.624-81	Serralheiro	25/07/2013	25/12/2013
895/2013	06.807/2013	Jefferson Gomes Leite	109.134.394-28	Assistente Técnico I	01/08/2013	31/12/2013
891/2013	07.450/2013	Leonardo de Almeida da Silva	038.823.074-63	Pintor	25/07/2013	25/12/2013
892/2013	06.807/2013	Leonardo Silva de Sousa	057.441.824-54	Assistente Técnico I	01/08/2013	31/12/2013
879/2013	07.487/2013	Luiz Gonzaga Tavares Calisto	109.427.424-00	Técnico Especializado em Artes	01/07/2013	31/13/2013
894/2013	06.807/2013	Valdilene da Silva Lima	752.242.164-00	Assistente Técnico I	01/08/2013	31/12/2013
893/2013	06.807/2013	Wellishon Alves dos Santos	060.928.734-60	Assistente Técnico I	01/08/2013	31/12/2013

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de agosto de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0249/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo ao seguinte contrato:

N° contrato	N° Processo	Nome	CPF	Função	Início	Fim
624/2013	07.668/2013	Jânio Diniz Basílio	056.844.744-11	Assistente Técnico I	14/05/2013	15/11/2013

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de agosto de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0250/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matricula	Nome	Assunto
CCBS	05.968/2013	1.00363-1	Jose dos Santos	Abono de permanência
PROAD	07.313/2013	1.00058-6	José Ronaldo Brito	Abono de permanência
CCBS	05.821/2013	1.21294-0	Nícia Stellita da Cruz Soares	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**Secretaria de Estado da Receita**

PORTARIA N° 177 /GSER

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

**Considerando** a necessidade de dispor sobre a composição dos Núcleos Regionais e as circunscrições fiscais da Secretaria de Estado da Receita;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Gerências Regionais da Secretaria de Estado da Receita serão compostas das circunscrições fiscais a seguir:

**I - 1ª GERÊNCIA REGIONAL** – Sede em João Pessoa, composta pelos seguintes órgãos:

1. Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Circunscrição fiscal: João Pessoa (Sede);
2. Coletoria Estadual de Mamanguape – Circunscrição fiscal: Mamanguape (Sede), Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Mataraca, Pedro Regis, Rio Tinto, Baía da Traição e Marcação;
3. Coletoria Estadual de Itabaiana - Circunscrição fiscal: Itabaiana (Sede), Caldas Brandão, Gurinhém, Juripiranga, Mogeiro, Salgado de São Félix, Pilar, São José dos Ramos e São Miguel de Taipu;
4. Coletoria Estadual de Santa Rita - Circunscrição fiscal: Santa Rita (Sede), Cruz do Espírito Santo, Lucena, Sapé, Riachão do Poço e Sobrado;
5. Coletoria Estadual de Alhandra - Circunscrição fiscal: Alhandra (Sede), Caaporã, Conde, Pitimbu e Pedras de Fogo;
6. Coletoria Estadual de Bayeux - Circunscrição fiscal: Bayeux (Sede);
7. Coletoria Estadual de Cabedelo - Circunscrição fiscal: Cabedelo (Sede).

**II - 2ª GERÊNCIA REGIONAL** - Sede em Guarabira, composta pelos seguintes órgãos:

1. Coletoria Estadual de Guarabira - Circunscrição fiscal: Guarabira (Sede), Alagoinha, Araçagi, Cuitégi, Mari, Mulungu, Pilõesinho, Alagoa Grande e Juarez Távora;
2. Coletoria Estadual de Solânea - Circunscrição fiscal: Solânea (Sede), Arara, Casserengue, Serraria e Bananeiras;
3. Coletoria Estadual de Belém - Circunscrição fiscal: Belém (Sede), Caiçara, Duas Estradas, Lagoa de Dentro, Logradouro, Pirpirituba, Serra da Raiz, Sertãozinho e Borborema;
4. Coletoria Estadual de Cuité - Circunscrição fiscal: Cuité (Sede), Nova Floresta, Sossego e Barra de Santa Rosa;
5. Coletoria Estadual de Areia - Circunscrição fiscal: Areia (Sede), Pilões, Remígio e Algodão de Jandaíra;
6. Coletoria Estadual de Araruna - Circunscrição fiscal: Araruna (Sede), Cacimba de Dentro, Damião, Dona Inês, Riachão e Tacima;
7. Coletoria Estadual de Picuí - Circunscrição fiscal: Picuí (Sede), Baraúna, Frei Martinho, Nova Palmeira e Pedra Lavrada.

**III - 3ª GERÊNCIA REGIONAL** – Sede em Campina Grande, composta pelos seguintes órgãos:

1. Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Circunscrição fiscal: Campina Grande (Sede), Boa Vista, Fagundes, Lagoa Seca, Massaranduba, Pocinhos, Puxinanã, Ingá, Itatuba, Riachão do Bacamarte e Serra Redonda;
2. Coletoria Estadual de Aroeiras - Circunscrição fiscal: Aroeiras (Sede), Gado Bravo, Umbuzeiro, Natuba e Santa Cecília;
3. Coletoria Estadual de Juazeirinho - Circunscrição fiscal: Juazeirinho (Sede), Assunção, Salgadinho, Tenório, Soledade, Cubati, Olivedos, São Vicente do Seridó, Taperoá e Livramento;
4. Coletoria Estadual de Esperança - Circunscrição fiscal: Esperança (Sede), Areial, Montadas, Alagoa Nova, Matinhas e São Sebastião de Lagoa de Roça;
5. Coletoria Estadual de Monteiro - Circunscrição fiscal: Monteiro (Sede), Camalaú, Ouro Velho, Prata, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Zabelê, Sumé, Amparo, Congo, Serra Branca, Caraúbas, Coxixola, Gurjão, Parari, Santo André, São João do Cariri e São José dos Cordeiros;
6. Coletoria Estadual de Queimadas - Circunscrição fiscal: Queimadas (Sede), Alcantil, Boqueirão, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Cabaceiras, Caturité, Riacho de Santo Antônio e São Domingos do Cariri.

**IV - 4ª GERÊNCIA REGIONAL** - Sede em Patos, composta pelos seguintes órgãos:

1. Coletoria Estadual de Patos - Circunscrição fiscal: Patos (Sede), Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Emas, Malta, Passagem, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, Teixeira, Cacimba, Desterro, Imaculada, Mãe d'Água, Maturéia e São José do Bonfim;
2. Coletoria Estadual de Itaporanga - Circunscrição fiscal: Itaporanga (Sede), Boa Ventura, Curral Velho, Diamante, Pedra Branca, São José de Caiana, Serra Grande, Piancó, Aguiar, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Santana dos Garrotes, Conceição,

Ibiara, Santa Inês e Santana de Mangueira;

3. Coletoria Estadual de Princesa Isabel - Circunscrição fiscal: Princesa Isabel (Sede), Manaíra, São José de Princesa, Tavares, Água Branca e Juru;

4. Coletoria Estadual de Santa Luzia - Circunscrição fiscal: Santa Luzia (Sede), Junco do Seridó, São José do Sabugi, São Mamede e Várzea.

**V - 5ª GERÊNCIA REGIONAL** - Sede em Sousa, composta pelos seguintes órgãos:

1. Coletoria Estadual de Sousa - Circunscrição fiscal: Sousa (Sede), Aparecida, Lauro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José de Lagoa Tapada, Vieirópolis, Uiraúna, Poço Dantas e Joca Claudino (Santarém);

2. Coletoria Estadual de Cajazeiras - Circunscrição fiscal: Cajazeiras (Sede), Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, São João do Rio do Peixe, Bernardino Batista, Poço José de Moura, Santa Helena, Triunfo, São José de Piranhas, Bonito de Santa Fé, Carrapateira e Monte Horebe;

3. Coletoria Estadual de São Bento - Circunscrição fiscal: São Bento (Sede), Brejo do Cruz, Belém do Brejo do Cruz e São José do Brejo do Cruz;

4. Coletoria Estadual de Pombal - Circunscrição fiscal: Pombal (Sede), Cajazeirinhas, Lagoa, Paulista, São Bentinho, São Domingos de Pombal, Coremas e Vista Serrana;

5. Coletoria Estadual de Catolé do Rocha - Circunscrição fiscal: Catolé do Rocha (Sede), Bom Sucesso, Brejo dos Santos, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos.

**Art. 2º** Revogar as Portarias nº 163 e 169/GSER, de 2 e 12 de agosto de 2013, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

**PORTARIA nº: 027/2013 1ª GR**

**PROCESSO: 1047572013-0**

**16/08/2013.**

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE:**

**I – COMUNICAR** o extravio de talões de notas fiscais em formulários contínuos de nº 0000001 a 0003000, 0003001 a 0005500, 0005501 a 0008000. Conforme Certidão datada em 06 de agosto de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: GUIMARÃES CITTADINO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, localizada na Rua: Rodrigues de Aquino, nº 700, loja B, Centro, -João Pessoa- PB, CNPJ : nº 03.619.906/0001-87, Inscrição Estadual nº 16.127.810-8.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de talões de notas fiscais em formulários contínuos de nº 0000001 a 0003000, 0003001 a 0005500, 0005501 a 0008000. Conforme Certidão datada em 06 de agosto de 2013.

**III – DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE.**

  
**João Batista Neto**  
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

**PORTARIA nº: 028/2013 1ª GR**

**PROCESSO: 0117252013-5**

**16/08/2013.**

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE:**

**I – COMUNICAR** o extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais ENTRADA/SAIDA, Talonários de Notas Fiscais de Modelo 1, Notas Fiscais Fatura, Livro de Ocorrência Fiscal. Conforme Certidão datada em 23 de maio de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: MAXPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, localizada na Av: Mil Oitocentos e Dezessete, nº 112, loja B, Centro, -João Pessoa- PB, CNPJ : nº 07.022.340/0001-62, Inscrição Estadual nº 16.143.336-7.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais ENTRADA/SAIDA, Talonários de Notas Fiscais de Modelo 1, Notas Fiscais Fatura, Livro de Ocorrência Fiscal. Conforme Certidão datada em 23 de maio de 2013.

**III – DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE.**

  
**João Batista Neto**  
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE AREIA**

**PORTARIA Nº 00760/2013/CAD**

**10 de Julho de 2013**

**O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0894122013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III. Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL**

Anexo da Portaria Nº 00760/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.413-9	MARCOS ANTONIO CAMELO DOS SANTOS	R BENJAMIM SOBRINHO, Nº s/n - CENTRO	PILOES / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00775/2013/CAD**

**16 de Julho de 2013**

**O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0918172013-0, 0906872013-9, 0918862013-1, 0917912013-0, 0917942013-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2013.

  
**1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00775/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.218-1	ROSINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	PC QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 109 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.775-5	DIEGO FELIPE DE MEDEIROS	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.576-0	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO	R DA REPUBLICA, Nº 792 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.831-7	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 3369 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.211.560-1	MIGUEL ARCANJO DA SILVA	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 338 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00741/2013/CAD**

**8 de Julho de 2013**

**O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS,

aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0845402013-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

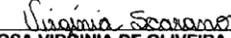
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2013.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00741/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.520-1	NUCLEO DE PROJETAVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	AV SANTA CATARINA, Nº 931 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00769/2013/CAD

15 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0906902013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

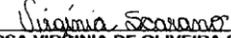
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2013.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00769/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.808-9	FRAZAO & FRAZAO LTDA	R OVIDIO MENDONÇA, Nº 67 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00686/2013/CAD

26 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0822322013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**Anexo da Portaria Nº 00686/2013/CAD**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.168.056-9	LUCIO FLAVIO DA SILVA MELO 08229207437	R AUREA DO REGO COSTA, Nº 245 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.354-0	COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2515 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.179.088-7	AGCLEAN LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E COMERCIO LTDA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 500 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.147.725-9	DANDAI RECICLAGEM E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA ME	R ARNALDO LOPES FIUZA, Nº 216 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.101.607-3	MARIA DO SOCORRO CAMELO DE AZEVEDO	R DOUTOR FRANCISCO BRASILEIRO, Nº 277 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.155.490-3	DESENAV ARMARINHO LTDA	R ARNALDO LOPES FIUZA, Nº 0216 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.955-0	ICC INDUSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA	R MANOEL PAULINO, Nº 790 - ITARARE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.090.662-8	JOSE NILSON DE OLIVEIRA BATISTA	LRG PREFEITO SEVERINO PROCOPIO, Nº 00086 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00787/2013/CAD

19 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2013.

  
1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00787/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.496-0	EDUARDO DE BRITO VICENTE	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 342 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ**

PORTARIA Nº 00672/2013/CAD

20 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0807822013-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.

  
0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00672/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.641-9	FLAVIO COELHO ALVERGA 05073982460	R DEPUTADO AMERICO MAIA, Nº 2 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ**

**PORTARIA Nº 00673/2013/CAD** **20 de Junho de 2013**

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0807902013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.

  
**0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS**

Anexo da Portaria Nº 00673/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.176-2	MARCONI AURELIO SARAIVA	R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, Nº 107 - CENTRO	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL
16.146.073-9	FRANCISCA JANETE DUTRA - ME	R ANTENOR NAVARRO, Nº 61 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 00728/2013/CAD** **4 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0779982013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/07/2013.

  
**0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Anexo da Portaria Nº 00728/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.207.878-1	FRANKLIN DAVID DINIZ VIEIRA 08314734446	R JOAO VENERAVEL DA NOBREGA, Nº 530 - CENTRO	SAO JOSE DO SABUGI/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
AGÊNCIA DE POCINHOS**

**PORTARIA Nº 00796/2013/CAD** **23 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0951402013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2013.

  
**MARIO TELES DE MENDONÇA**  
**COLETOR Matr.: 146889-8**

Anexo da Portaria Nº 00796/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.101.730-4	ANSELMO GUIMARAES FERREIRA	SIT MARACAJA, Nº S/N - ZONA RURAL	PUXINANA / PB	NORMAL
16.161.481-7	O CAIPIRA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA.	R APOLINARIO COSTA, Nº 548 - CENTRO	POCINHOS / PB	NORMAL

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento da Agropecuária  
e da Pesca**

**PORTARIA nº. 094 /2013**

**João Pessoa, 16 de agosto de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **HAMILTON GONÇALVES BOTELHO**, Matrícula nº 157.225-3, **CARLA MENTOR DE ARAÚJO**, Matrícula nº 157.241-5 e **ADRIANA FERREIRA DE FRANÇA**, Matrícula nº 157.228-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no memorando nº 112/2013 da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório fundamentado e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação no DOE.

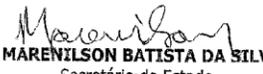
**PORTARIA nº. 093 /2013**

**João Pessoa, 16 de agosto de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 077/2013, publicada no Diário Oficial do dia 18.06.2013.

  
**MARENILSON BATISTA DA SILVA**  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado do Planejamento  
e Gestão / Polícia Militar do Estado  
da Paraíba / Superintendência de Obras  
do Plano de Desenvolvimento do Estado  
da Paraíba**

**Portaria Conjunta nº 88**

**João Pessoa, 12 de agosto de 2013.**

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PM/PB - 15.0001 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0001/2013, que entre si celebram a (o) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES

ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA; EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
<b>TOTAL</b>										<b>0,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
RICARDO BARETOSA  
DIRTOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

  
LÚCIA DE AZEVEDO  
Comandante-Geral

## EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado  
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

### EDITAL 007/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica(m) intimado(s) o(s) representantes legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), domiciliadas na circunscrição fiscal desta Coletoria a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, referente ao lançamento constante da (s) REPRESENTAÇÃO(ÕES) FISCAL(IS) abaixo identificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	REPRESENTAÇÃO FISCAL	PROCESSO
ABD EMPREENDIMENTOS LTDA	16.128.909-6	00026311/2013	093532013-7

Santa Rita, 18 de julho de 2013

JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES  
COLETOR - MAT. 147.928-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

### EDITAL 008/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica(m) o(s) Representante(s) Lega(is) das Firma(s)abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ILTO JORGE PESSOA NASCIMENTO	036.756.874-81	90133001.10.00000197/2011-23	0976242011-0

Santa Rita, 18 de julho de 2013

JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES  
COLETOR - MAT. 147.928-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

### EDITAL 010/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os representantes legais da firma abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processo Fiscais - GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à Revelia

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARIA DO CARMO TAVARES DE OLIVEIRA	16.122.983-2	93300008.09.00001254/2013-05	1048212013-4
LUCIMAR DOS SANTOS	16.153.480-5	93300008.09.00001241/2013-36	1037282013-1
MARCOS ANTONIO G. BARRETO GABI	16.143.028-7	93300008.09.00001239/2013-67	1035972013-7
REGICLAGEM PARAIBA LTDA	16.154.761-3	93300008.09.00001201/2013-94	1050652013-7
SELDA CELESTE R. COUTINHO MAIA	16.127.311-4	93300008.09.00001156/2013-78	0967832013-4
NILSON DE AZEVEDO	16.152.296-3	93300008.09.00001155/2013-23	0969372013-0

Santa Rita, 13 de agosto de 2013

JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR - MAT. 147.723-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

### EDITAL 011/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os representantes legais da firma abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processo Fiscais - GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à Revelia

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
SUELITON CLAUDINO DE LIMA	16.119.971-2	93300008.09.00001234/2013-34	1031922013-3
JACIRA DINIZ SANTANA	16.107.832-0	93300008.09.00001181/2013-51	0982822013-0
S & S COMÉRCIO DE CIL. E P.VEIC. LTDA	16.156.020-2	93300008.09.00001179/2013-82	0980692013-9
PEDRO LOPES BARBOSA ME	16.150.367-5	93300008.09.00001198/2013-09	1029982013-0

Santa Rita, 15 de agosto de 2013

JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR - MAT. 147.723-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

### EDITAL 012/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica(m) intimado(s) o(s) representantes legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), domiciliadas na circunscrição fiscal desta Coletoria a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, referente ao lançamento constante da (s) REPRESENTAÇÃO(ÕES) FISCAL(IS) abaixo identificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	REPRESENTAÇÃO FISCAL
CAVALCANTI MOTOS LTDA	16.136.496-6	00015192/2013
CONPREL CONSTRUTORA E PREST DE SERVICOS LTDA	16.033.769-0	00011620/2013
DIOMARITA DE ARAUJO CALADO FILHA	16.095.378-2	00011621/2013
FLAVIA DOS SANTOS PEDRO	16.156.651-0	00011614/2013
JOELMA FELIPE GONZAGA DA SILVA	16.134.724-0	00011625/2013
JULIO CESAR DE MEDEIROS SANTOS	16.178.286-8	00011636/2013
MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE NETO	16.146.935-3	00011628/2013
MARIA JOSELIA VIEIRA DOS SNTOS	16.181.322-4	00011638/2013
NEWTON ALVES DE ARAUJO FILHO ME	16.181.264-3	00011637/2013
P.W.E CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	16.164.346-9	00011633/2013
R J DASILVA	16.143.296-4	00011613/2013
VERA LUCIA FELIX DA SILVA	16.139.459-0	00011626/2013

Santa Rita, 16 de agosto de 2013

JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR - MAT. 147.723-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

### EDITAL Nº 004/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, sobre a Representação Fiscal, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na DÍVIDA ATIVA e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
PARAÍBA MARANATA MINERAÇÃO LTDA	16.117.031-5	00031306/2013
MARIA RITA GOMES NASCIMENTO	16.149.478-1	00031303/2013
JOSÉ FRANCISCO C.DOS SANTOS	16.105.591-5	00031301/2013
JF DE FARIAS	16.132.023-6	00031299/2013

Juazeirinho, 21 de agosto de 2013.

Francisco de Assis Oliveira  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE INGÁ  
AGÊNCIA DE POCINHOS**

**EDITAL Nº 005/2013- POCINHOS**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1.997: Comunicamos a vossa senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, o Auto de Infração de Estabelecimento Abaixo Discriminado, lavrado contra essa empresa pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica vossa senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar Reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos que, se a importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhida, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos, ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	A. DE INFRAÇÃO	PROCESSO
JOSÉ JERÔNIMO NUNES	16.200.155-0	1010/2013-22	0861582013-9

Pocinhos, 18 de julho de 2013

**Mário Teles de Mendonça  
COLETOR**

**SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

**EDITAL Nº 019/2013**

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
0974722013-0	ANTONIO NEVES FEITOSA	16.149.379-3
0960162013-3	SUEIDE ADILIO MARINHO	16.148.850-1

BAYEUX/PB, 21 de agosto de 2013.

**IRAN VASCONCELOS  
COLETOR  
MAT. 147.752-8**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**EDITAL nº. 059/2013-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2º e §3º, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa.

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 16 de Agosto de 2013.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº.	REP. FISCAL Nº.	PROC. Nº.
ANDERSON MATOS DE OLIVEIRA	16.135.549-8	27537/2013	009144020139
ANDERSON MATOS DE OLIVEIRA	16.135.549-8	27538/2013	009144120133
ALQUIMIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	16.135.502-1	27648/2013	009143720137
ADRIANO FELISBERTO	16.190.549-8	29395/2013	010330620134
ALCA COM. DE BOMBONS E GULOSEIMAS LTDA	16.181.842-0	29322/2013	010331020130
AMME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.166.257-9	29139/2013	010330320130
ANDRE FELIPE BEZERRA DE CARVALHO ME	16.189.396-1	29392/2013	010330020137
ATACADÃO DAS TINTAS LTDA EPP	16.151.048-5	28760/2013	010329520130
ADZIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	16.157.682-6	28920/2013	010329720139
AYANNA MONIQUE DA SILVA ALVES ME	16.162.949-0	29059/2013	010329220136
ALSERV CONSTRUTORA LTDA	16.151.338-7	28767/2013	010329120131
ADERVAL DELGADO VITORIO ME	16.101.815-7	28307/2013	010328520136
AMERICA PNEUMATICA DO NORDESTE LTDA ME	16.147.644-9	28693/2013	010328620130
ANA PAULA DO NASCIMENTO COSTA	16.161.930-4	29036/2013	010328820130
ALZIR FERREIRA ME	16.149.476-5	28724/2013	010327420138
A G VEICULOS LTDA	16.131.624-7	28469/2013	010328420131
ADENEIDE CARVALHO DE PAULA	16.161.666-6	29026/2013	010327820136
ARTE CORES COMERCIO DE ARTESANATO LTDA	16.104.205-8	28317/2013	010327920130
NEVOA NETWORKS PRES. DE SERV. INFORMATICA	16.153.339-6	28818/2013	009832320135
AUDIOSONIC NORDESTE EQUIP. MEDICOS LTDA	16.161.295-4	29016/2013	010346520134
ANTONIO BRUNO ALVES SOARES	16.185.047-2	29351/2013	010346920132
ANTONIO FISCHETTI	16.129.301-8	28442/2013	009951720137
ANA GLORIA PEREIRA DE ARAUJO ME	16.186.960-2	29360/2013	009846320132
ALK EMPREENDIMENTOS LTDA ME	16.200.271-8	29455/2013	009844920132

ANGELO CLERICI	16.159.737-8	28978/2013	009844220130
ANA CAROLINA DA COSTA GEMIR	16.160.030-1	28987/2013	009843720130
ARGEMIRO VIEIRA DE FREITAS SOBRINHO ME	16.099.530-2	28299/2013	009843520130
ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA	16.156.158-6	28889/2013	009830920135
AGLAMOUROSA BOUTIQUE COM. REPRESENT. LTDA	16.168.808-0	29166/2013	009831920139
ALTAVISTA COMUNICAÇÕES LTDA EPP	16.185.995-0	29354/2013	009833720137
ADELE VANILLA TEBERGES DA SILVA	16.171.652-0	29194/2013	009835520135
ALENE ANDREA BORGES DE ARAUJO EIRELI	16.207.483-2	29496/2013	009838820130
ARMAZEM DO PRODUTOR COM. AGROPECUARIO	16.110.079-1	28334/2013	010346120136
ART NEON COM. DE PLACA LUMINOSAS LTDA	16.089.289-9	28269/2013	010346220130
ANA CAROLINA CAVALCANTI DUTRA	16.171.071-9	29189/2013	010346020131
ARJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.164.887-8	29109/2013	010345920139
ADERALDO FERREIRA DOS SANTOS ME	16.152.391-9	28798/2013	010345420136
A F DE MELO BARBOSA	16.025.834-0	28214/2013	010344920135
A J MOREIRA CONSTRUÇÃO LTDA	16.178.550-6	29279/2013	010345220137
ANA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	16.128.789-1	28433/2013	010344820130
ANDRE DE SOUZA SILVA ME	16.151.703-0	28779/2013	010344520137
A.B. ARAUJO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	16.183.818-9	29335/2013	010344420132
ANDRE NAM	16.161.845-6	29031/2013	010337120137
ANDERSON MATOS DE OLIVEIRA	16.135.549-8	28520/2013	010336320132
ALCIDES CARNEIRO CAVALCANTE JUNIOR	16.126.114-0	28415/2013	010336220138
ALEPH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16.176.348-0	29258/2013	010334820138
AUTOBAT BATERIAS E PEÇAS PARA AUTOS LTDA	16.033.608-2	28222/2013	010334620139
ABILIT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	16.161.719-0	29027/2013	010334220130
ANTONIO MARCOS RIBEIRO DE ARAUJO	16.159.818-8	28980/2013	010334020131
ANTONIO PEREIRA DA NOBREGA	16.179.424-6	29296/2013	010333720130
ALEX BATISTA SOARES ME	16.192.814-5	29411/2013	010333620135
ALUSKA IND. E COM. VELAS RELIGIOSAS LTDA	16.146.095-0	28667/2013	010332520137
ADRIANO FERNANDES SANTOS ME	16.146.258-8	28670/2013	010332420132
ADJAIER FERREIRA DE SOUZA	16.166.170-0	29136/2013	010332320138
ATUALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS	16.147.674-0	28696/2013	010331920131
AS IND. E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO	16.152.723-0	28803/2013	010331820137
PB SAT COM. MONIT. EQUIPELETRONICO	16.157.150-6	28908/2013	009835020132
BERTA CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO	16.126.340-2	28418/2013	010439220130
CANADA SEGURANÇA ELETRO. MONITORAMENTO	16.197.133-4	29443/2013	009832920132
CONSTRUTORA DECISÃO LTDA	16.156.769-0	28896/2013	009832820139
CW LINK TECNOLOGIA LTDA	16.152.936-4	28807/2013	009832620139
CENCON CENTRO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	16.088.448-9	28265/2013	009831020138
COMERCIAL QUATRO ESTRELAS IND.E COMERCIO	16.148.403-4	28705/2013	009835420130
COMERCIAL PB BRASIL LTDA	16.161.965-7	29038/2013	009840320130
DUARTE DE SOUSA COSTA ME	16.189.014-8	31511/2013	009848020136
DONNA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	16.159.727-0	28977/2013	00985120138
DANILO SERGEY DE MELO CARNEIRO	16.156.841-6	28900/2013	009831220137
ELLIELTON DE SOUZA BELO ME	16.146.402-5	28671/2013	009851520136
ELIWERTON LUIZ DE MESQUITA	16.159.393-3	28966/2013	009834620136
EDIVAN DA CUNHA JUNIOR ME	16.187.593-9	29364/2013	009852520130
FIDELE COSMETICOS LTDA	16.146.028-3	27693/2013	009143820131
FIDELE COSMETICOS LTDA	16.146.028-3	27638/2013	009143920136
FLORIDA INFORMATICA LTDA ME	16.145.785-1	28658/2013	009833820131
FIT-PLANC J.BOTHANICO EMP. IMOBILIARIOS	16.161.249-0	29014/2013	009849520132
GEORGE ANDRE IMOBILIARIA INCORP.SER. LTDA	16.159.172-8	28961/2013	009834920130
G50 SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA	16.159.051-9	28959/2013	009844120136
IMAGEM ESTUDIO GRAFICO LTDA	16.150.164-8	28741/2013	009835720134
J G M FIBRAS DE VIDROS LTDA	16.087.900-0	27644/2013	010386220131
JOÃO WAGNER LEITE DE SOUZA	16.179.883-7	29304/2013	009835620130
J E T SEX SHOP LTDA	16.183.788-3	29334/2013	009839220136
JURUMENHA E TORQUATO LTDA	16.195.535-5	29429/2013	009842120139
JEAN RICARDO DE ANDRADE E SILVA ME	16.150.798-0	28752/2013	009852220136
J NUNES VEICULOS LTDA	16.180.748-8	29313/2013	009850020130
JOSE PHILIPPE BANDEIRA DE AZEVEDO	16.169.416-0	29174/2013	009848420134
JACYALDA PIREES DE SOUSA VALENTE	16.101.025-3	28305/2013	009847220131
J F RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	16.158.346-6	28932/2013	009833320139
K H D ALVES	16.199.128-9	29449/2013	009848620133
LUANA CRISTINA FERNANDES BATISTA	16.185.048-0	29352/2013	009854120139
LIG GAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP	16.149.406-4	28721/2013	009851420131
LORENZO PAOLO DOMICIANI	16.158.872-7	28953/2013	009851020133
LORD NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	16.129.836-2	28452/2013	009834120133
LUCIANA DANTAS DA CRUZ	16.139.612-7	28568/2013	009831520130
MEDFARMA MAT. MEDICO HOSPE FARM. LTDA	16.043.935-3	29533/2013	010309820138
MEGAMIX COMERCIO LTDA	16.158.472-1	27617/2013	010384420133
MARIA JOSE DE FARIAS MANGUEIRA CARNEIRO	16.144.613-2	28631/2013	009843020138
MARIA S S MENEZES ME	16.164.150-4	29091/2013	009836020136
MARCIA HELEN DIAS DE ARAUJO	16.118.401-4	28372/2013	009837220139
MASTEL CONSTRUTORA LTDA	16.152.774-4	28804/2013	009831720130
MARJOJA CONFECÇÕES CALÇADOS E ACESSORIOS	16.155.083-5	28862/2013	009849120134
MEGNIFIC SALAO DE BELEZA COM. E SERVIÇOS	16.164.553-4	29102/2013	009849020130
NAFTGAS BRASIL LTDA	16.180.982-0	29314/2013	009847420130
PAHEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	16.122.269-2	28395/2013	009853320134
PRISCILLA DE ALMEIDA GOIS ME	16.192.842-0	29413/2013	010335420133
PORTULAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.144.973-5	28643/2013	009828020130
PHARMAEROS DROGARIA LTDA	16.161.043-9	29008/2013	009828320134
RICARDO DA SILVA MARACAJA	16.173.012-4	29212/2013	009833020135
RESTAURANTE LACTO VEGETARIANO GOVINDA	16.129.963-6	28454/2013	009849420138
RESTAURANTE TEMPERO CASEIRO LTDA	16.202.366-9	29470/2013	009847520135
ROCK E BURGER LTDA	16.155.888-7	28884/2013	009830520137
SATURNO COMERCIO DISTRIBUIDORA VAREJISTA	16.192.339-9	27629/2013	009143520138
SOBRAL FERNANDES COM.VAREJ.PROD.GRAFICOS	16.164.051-6	29089/2013	009844620139
S E A COMERCIO DE GLP LTDA	16.148.868-4	28710/2013	009852320130
STEPHANNY MARTINS DE OLIVEIRA ME	16.193.439-0	29414/2013	009848120130
SERVLAN COM. PRODUTOS INFORM. E SER. LTDA	16.170.475-1	29181/2013	009842220133
TIBERIO MENEZES DE LUNA FREIRE	16.170.615-0	29185/2013	009840220136

TW COMERCIO LTDA ME	16.207.526-0	29497/2013	009832220130
VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	16.156.517-4	28893/2013	009840120131
VIEIRA E REIS BAR E RESTAURANTE LTDA ME	16.203.581-0	29482/2013	009830720136
WHISTERLAND DE LIMA RIBEIRO	16.163.717-5	29076/2013	009851720135
WILDE RUBENS GUEDES DE LIMA EPP	16.028.001-0	28217/2013	009838520136

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Rosa Virginia de O. Scarano**  
Subgerente / RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**1ª GERÊNCIA REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

**EDITAL Nº 021/2013 – CEA**  
**CIÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO FISCAL**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 732, combinado com os arts. 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) neste município, a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) Débito(s) para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP FISCAL
0871882013-1	José Adriano Leandro ME	16.175.135-0	00024002/2013

Alhandra/PB, 02 de agosto de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho**  
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**1ª GERÊNCIA REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

**EDITAL Nº 022/2013 - CEA**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 720, combinado com o art. 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou IMPROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), ANULANDO-OS. Informamos que houve recurso obrigatório ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
0025002013-0	José Victor Freire	191.233.884-04	2492/2013

Alhandra – PB, 21 de agosto de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho**  
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**1ª GERÊNCIA REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

**EDITAL Nº 023/2013 – CEA**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684 do livro do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar reclamação à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento da exigência acima implicará em Julgamento à Revelia com o conseqüente lançamento do débito na Dívida Ativa e remessa para execução judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
0633012011-0	José Vadeilton Batista dos Santos	496.834.704-91	571/2011
0633012011-0	Boa Viagem Telecom – Comércio e Serviços Ltda	09.050.190/0001-26	571/2011
0633012011-0	Boa Viagem Telecom – Comércio e Serviços Ltda	09.050.190/0002-07	571/2011

Alhandra/PB, 13 de agosto de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho**  
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

Universidade  
Estadual da Paraíba

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e atendendo a determinação do Magnífico Reitor torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, regido pelo **Edital Público nº 01/2011** que dispõe sobre o provimento de vagas de funções do cargo Técnico Administrativo Universitário, da Universidade Estadual da Paraíba, homologado através da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/033/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de agosto de 2012 (suplemento), cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 105, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de 10 (dez) dias de **19/08/2013 a 28/08/2013**, para providências quanto ao cadastramento e posterior publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado, munidos da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados abaixo:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Carteira de Registro Profissional dos respectivos conselhos (conforme exigido no edital 01/2011), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

**FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIOLocalidade: CAMPINA GRANDE**

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA: PROGRAMADOR**

**INSCRIÇÃO NOME POSIÇÃO MÉDIA SITUAÇÃO**

18981	JULIA FERNANDES ALVES	3	37	ANC
17865	JOSE HUMBERTO DA SILVA SOARES	4	36	ANC

Campina Grande, 16 de agosto de 2013.

**Prof.º Sandy Gonzaga de Melo**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas